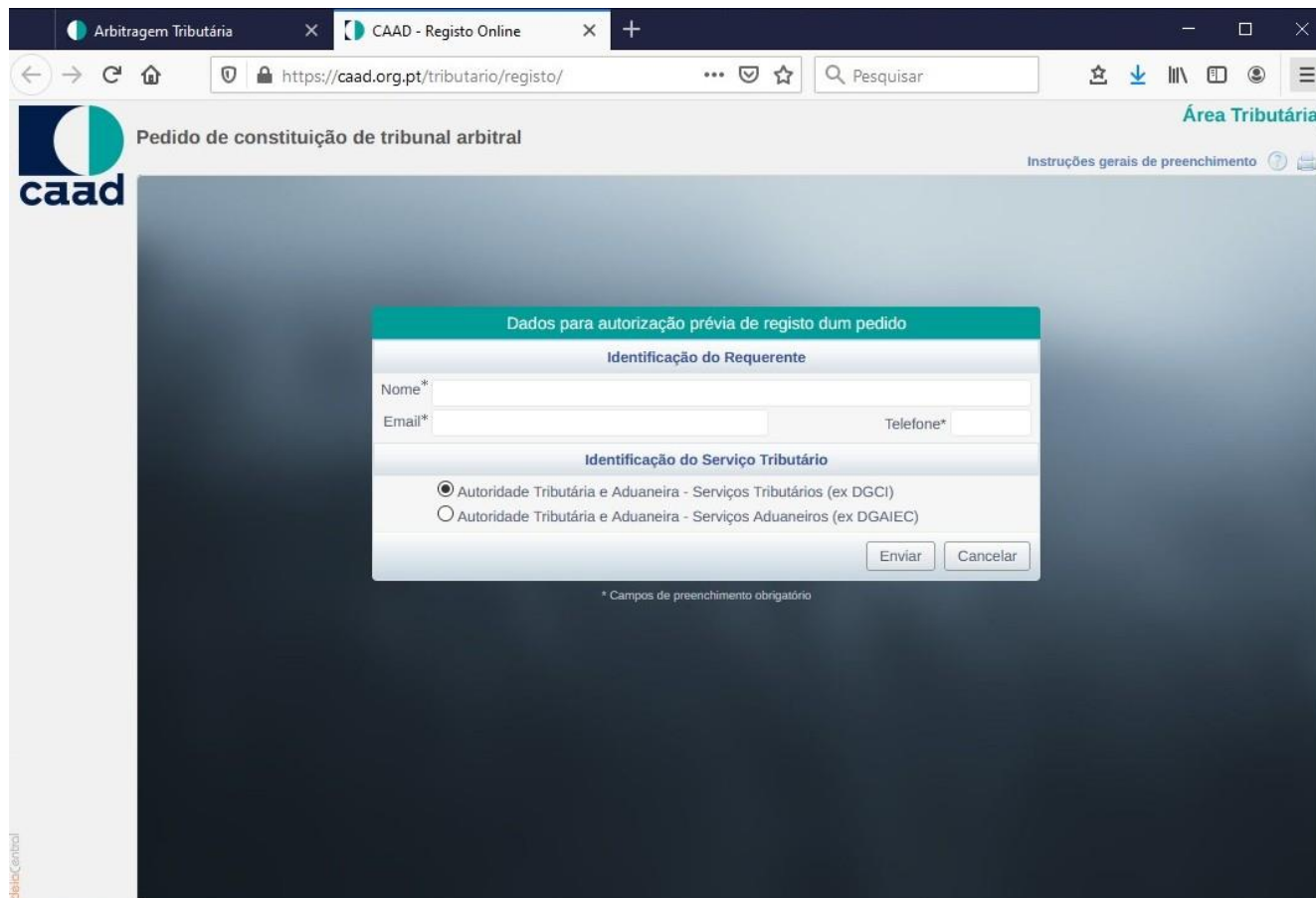


1. Registo Inicial



The screenshot shows the CAAD online registration portal. The browser address bar displays <https://caad.org.pt/tributario/registo/>. The page title is "Pedido de constituição de tribunal arbitral". The CAAD logo is in the top left corner. In the top right corner, there is a link for "Área Tributária" and a button for "Instruções gerais de preenchimento". The main content area features a form titled "Dados para autorização prévia de registo dum pedido". The form is divided into two sections: "Identificação do Requerente" and "Identificação do Serviço Tributário".

Dados para autorização prévia de registo dum pedido

Identificação do Requerente

Nome*

Email* Telefone*

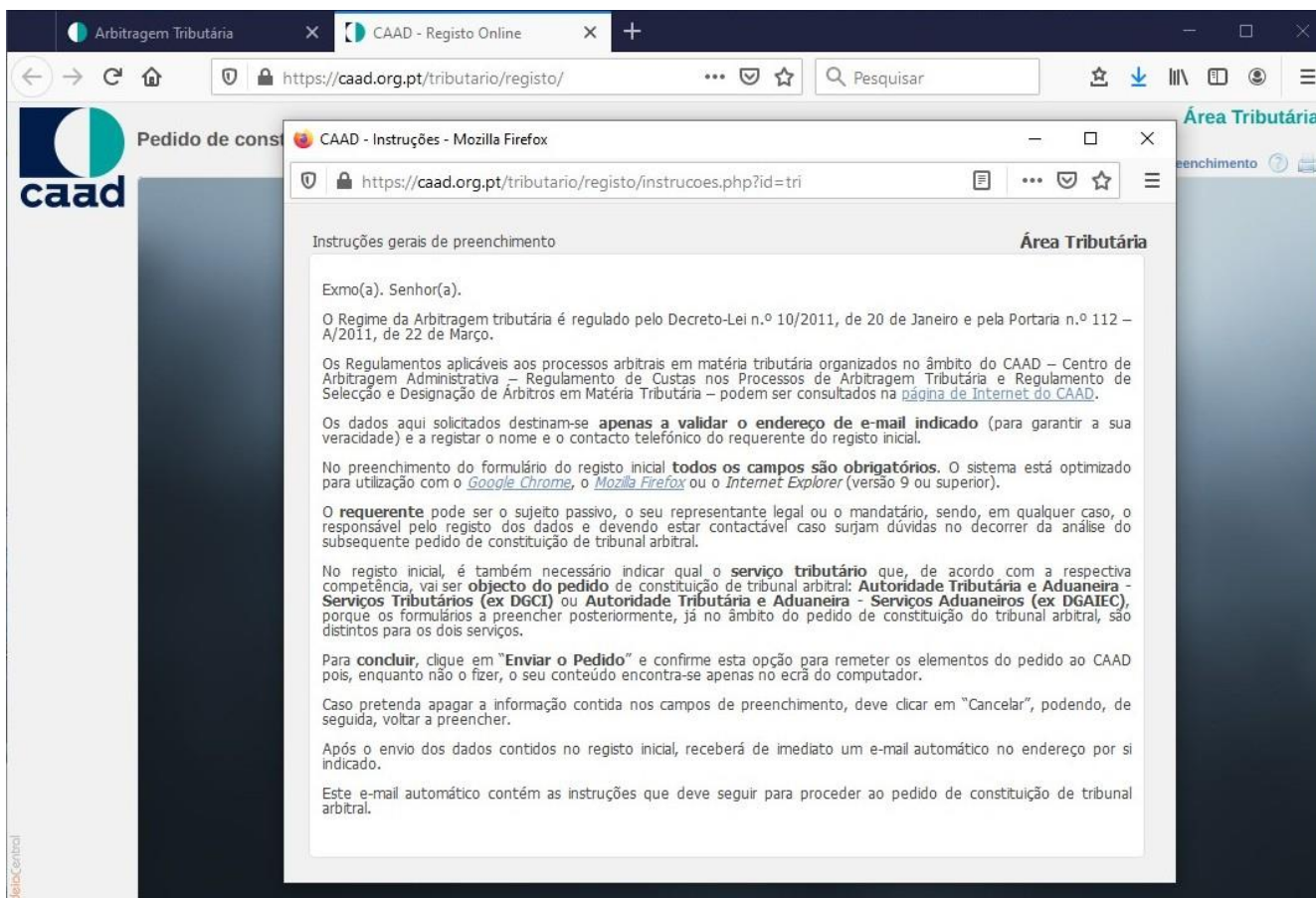
Identificação do Serviço Tributário

☒ Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Tributários (ex DGCI)

☐ Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Aduaneiros (ex DGAIEC)

Enviar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório



This screenshot shows the same CAAD online registration portal, but with the "Instruções gerais de preenchimento" window open. The browser address bar now shows <https://caad.org.pt/tributario/registo/instrucoes.php?id=tri>. The instructions window contains the following text:

Instruções gerais de preenchimento

Exmo(a). Senhor(a).

O Regime da Arbitragem tributária é regulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de Janeiro e pela Portaria n.º 112 – A/2011, de 22 de Março.

Os Regulamentos aplicáveis aos processos arbitrais em matéria tributária organizados no âmbito do CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa – Regulamento de Custas nos Processos de Arbitragem Tributária e Regulamento de Selecção e Designação de Árbitros em Matéria Tributária – podem ser consultados na [página de Internet do CAAD](#).

Os dados aqui solicitados destinam-se **apenas a validar o endereço de e-mail indicado** (para garantir a sua veracidade) e a registar o nome e o contacto telefónico do requerente do registo inicial.

No preenchimento do formulário do registo inicial **todos os campos são obrigatórios**. O sistema está optimizado para utilização com o [Google Chrome](#), o [Mozilla Firefox](#) ou o [Internet Explorer](#) (versão 9 ou superior).

O **requerente** pode ser o sujeito passivo, o seu representante legal ou o mandatário, sendo, em qualquer caso, o responsável pelo registo dos dados e devendo estar contactável caso surjam dúvidas no decorrer da análise do subsequente pedido de constituição de tribunal arbitral.

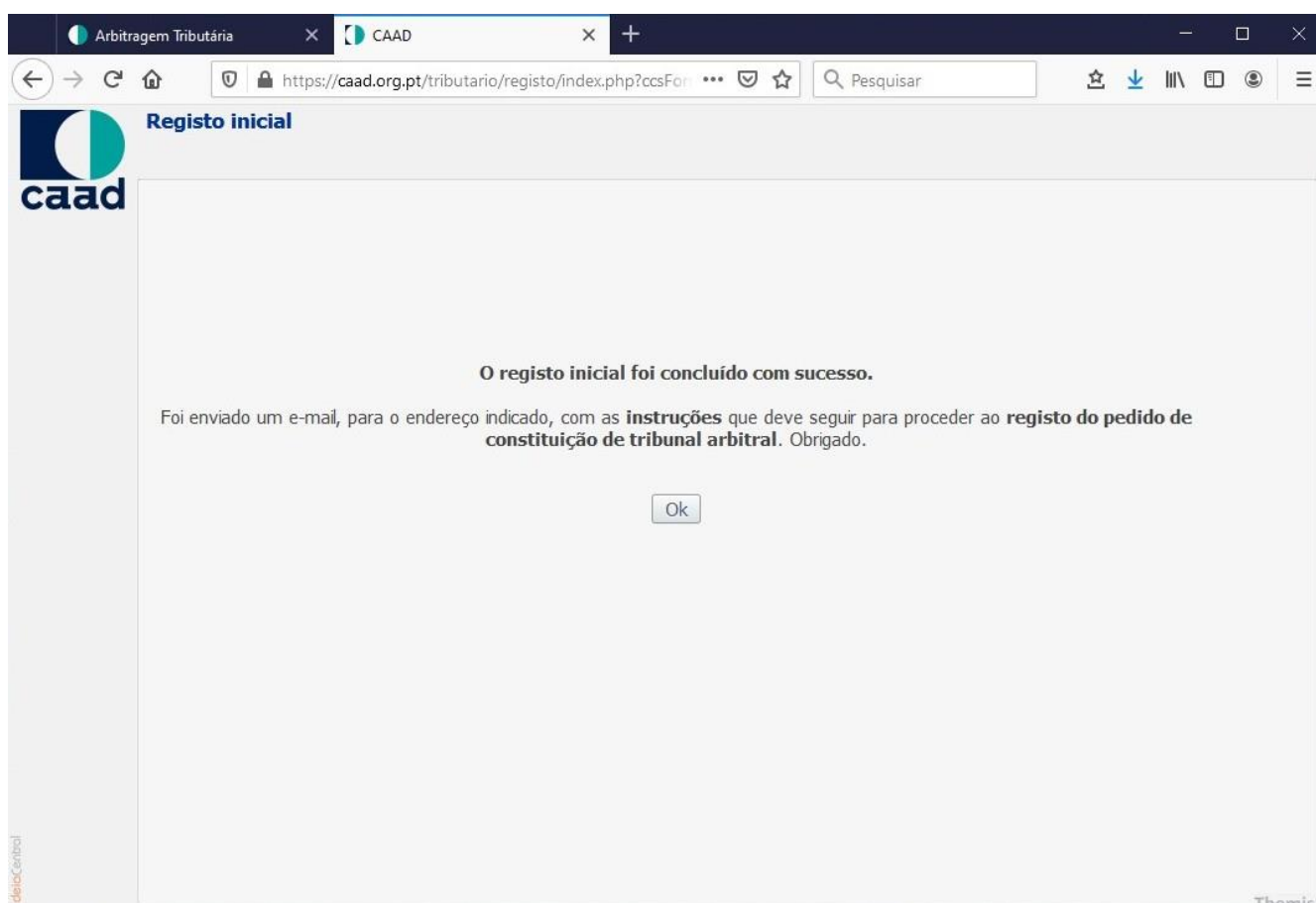
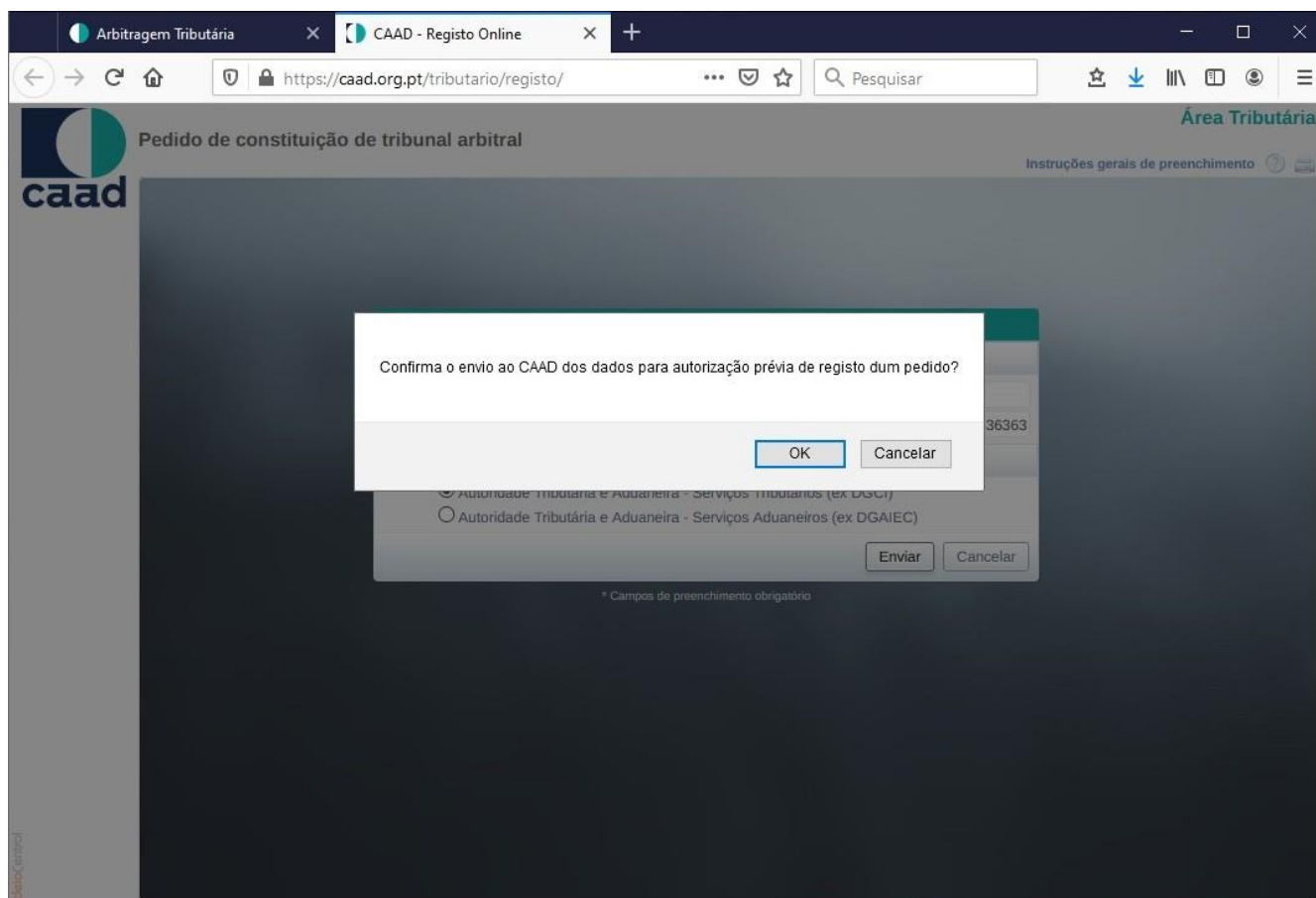
No registo inicial, é também necessário indicar qual o **serviço tributário** que, de acordo com a respectiva competência, vai ser **objecto do pedido** de constituição de tribunal arbitral: **Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Tributários (ex DGCI)** ou **Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Aduaneiros (ex DGAIEC)**, porque os formulários a preencher posteriormente, já no âmbito do pedido de constituição do tribunal arbitral, são distintos para os dois serviços.

Para **concluir**, clique em **"Enviar o Pedido"** e confirme esta opção para remeter os elementos do pedido ao CAAD pois, enquanto não o fizer, o seu conteúdo encontra-se apenas no ecrã do computador.

Caso pretenda apagar a informação contida nos campos de preenchimento, deve clicar em **"Cancelar"**, podendo, de seguida, voltar a preencher.

Após o envio dos dados contidos no registo inicial, receberá de imediato um e-mail automático no endereço por si indicado.

Este e-mail automático contém as instruções que deve seguir para proceder ao pedido de constituição de tribunal arbitral.



2. E-mail com as Instruções para o Pedido de Constituição de Tribunal Arbitral

CAAD - Centro de Arbitragem Administrativa
para mim ▾

12:35 (há 8 minutos) ☆ ↶ ⋮



CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA
Av.ª Duque de Loulé, 72 A · 1050-091 LISBOA
Tel: 213 189 027 · 217 653 423 · email: geral@caad.org.pt

Exmo(a) Sr(a)
Paulo

O pedido de constituição de tribunal arbitral é feito mediante requerimento enviado ao CAAD por via eletrónica (n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro).
Junto enviamos as instruções necessárias para proceder à apresentação do requerimento eletrónico do pedido de constituição de Tribunal Arbitral:

1. Para iniciar o preenchimento do pedido de constituição de tribunal arbitral, aceda ao endereço eletrónico *infra* autenticando-se com os dados fornecidos (utilizador e senha);

Endereço eletrónico: <https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci.php?id=8319>
Utilizador: 990832
Senha: A0A108
2. Proceda ao preenchimento dos formulários do pedido (que poderá [pré-visualizar](#), com efeito meramente consultivo);
3. Os dados de preenchimento obrigatório encontram-se devidamente assinalados com um asterisco;
4. Proceda ao pagamento da taxa de arbitragem que se mostrar devida.

O pagamento é efetuado por Multibanco / pagamento de serviços, com os seguintes dados:



PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Entidade: 21756
Referência: 000 831 914

5. O valor da taxa é calculado nos termos do art.º 3.º do [Regulamento de Custas](#) nos Processos de Arbitragem Tributária. A entidade e referência acima indicadas devem ser utilizadas para o pagamento da taxa de arbitragem (inicial e subsequente) a efetuar no âmbito do processo.

Os pagamentos de valor superior a 99.999,99 euros devem ser realizados por [transferência bancária](#).
6. O endereço eletrónico indicado no ponto 1 não dá acesso ao sistema de gestão processual do CAAD, sendo disponibilizado para efeitos exclusivos de preenchimento do formulário do pedido de constituição do tribunal arbitral.
7. Os dados de acesso ao processo serão remetidos, por email, transcorrido o prazo previsto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro.

Para qualquer esclarecimento não hesite em contactar o CAAD, através dos números 213 189 027 / 217 653 423, ou do email geral@caad.org.pt

Tânia Carvalhais Pereira
(Coordenadora do Departamento Jurídico)

(E-mail automático, por favor não responda)
Este endereço de e-mail foi indicado nesta data, a partir do IP 82.154.40.149, para um pedido efectuado aos nossos serviços.
Caso não o tenha feito, as nossas desculpas, e queira por favor ignorar este e-mail.

3. Pedido de Constituição do Tribunal Arbitral

3.1 Formulário do pedido (1 de 5) – Objeto do Pedido

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci.php?id=831

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Formulário do pedido (1 de 5)

Identificação do Serviço Tributário

Nome* Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Tributários (ex DGCI)

Objeto do Pedido

Imposto* ☐ IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas)
☐ IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)
☐ IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis)
☐ Imposto do Selo
☐ IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis)
☐ IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)
☐ IUC (Imposto Único de Circulação)
Outros impostos

Pretensão* Declaração de ilegalidade dos atos assinalados.

Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de janeiro:

☐ Liquidação de tributos
☐ Autoliquidação⁽¹⁾
☐ Retenção na fonte⁽¹⁾
☐ Pagamento por conta⁽¹⁾

⁽¹⁾ Com exceção das pretensões previstas nas alínea a) do art.º 2.º da Portaria n.º 112-A/2011 de 22 de março.

Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 10/2011 de 20 de janeiro:

☐ Fixação da matéria tributável quando não dê origem à liquidação de qualquer tributo⁽²⁾
☐ Determinação da matéria coletável⁽²⁾
☐ Fixação de valores patrimoniais

⁽²⁾ Com exceção das pretensões previstas nas alínea b) do art.º 2.º da Portaria n.º 112-A/2011 de 22 de março.

Árbitro* ☒ Opta por não designar árbitro
☐ Tem intenção de designar árbitro

Artigos em causa e observações

Quadro seguinte ►

* Campos de preenchimento obrigatório

Ajuda

Formulário do pedido (1 de 5)

Os campos assinalados com "*" são de preenchimento obrigatório.

O campo "Artigos em causa" destina-se à explicitação da matéria dos autos para o efeito de aceitação do encargo pelos árbitros.

Clique em "Quadro seguinte" para gravar os dados preenchidos e avançar para o próximo formulário.

3.2 Formulário do pedido (2 de 5) – Atos

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgc2.php?id=83

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral

Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

caad

Formulário do pedido (2 de 5)

Ato(s) Objecto do Pedido

Ato*	Número*	Ano*	Autor do ato	Cópia da notificação**	Apagar
				Explorar... Nenhum ficheiro seleccionado.	

Quadro anterior Atualizar dados Quadro seguinte

* Campos de preenchimento obrigatório
** Ficheiro preferencialmente em formato pdf, não podendo ter mais de 256 Kb

Ajuda

Formulário do pedido (2 de 5)

Os campos assinados com "*" são de preenchimento obrigatório.

O documento no campo assinalado com "**" não deverá exceder os 256Kb e deverá estar num dos seguintes formatos: gif, tif, png, jpg ou pdf.

Clique em "Atualizar dados" para gravar os dados preenchidos e para inserir mais "Actos objecto do pedido".

Clique em "Quadro seguinte" para gravar os dados preenchidos e avançar para o próximo formulário.

3.3 Formulário do pedido (3 de 5) – Sujeito Passivo

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgc3.php?id=

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral

Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

caad

Formulário do pedido (3 de 5)

Identificação do Sujeito Passivo*

Nome*
Morada*
Email* (1)
Contribuinte*
Pessoa* ☐ Singular ☐ Colectiva
Observações

Identificação do Representante Legal

Nome*
Morada*
Email* (1)
Contribuinte*

Identificação do Mandatário

Nome*
Domicílio* profissional
Email* (1)
Contribuinte*
N.º da Cédula Profissional*
Telefone*
Telemóvel

Ajuda

Formulário do pedido (3 de 5)

Os campos assinados com "*" são de preenchimento obrigatório.

Os campos de "identificação do sujeito passivo" são de preenchimento obrigatório. Os campos de identificação do "representante legal" e do "mandatário" só são de preenchimento obrigatório nos casos em que o sujeito passivo tenha constituído "mandatário" ou indicado "representante legal".

É obrigatória a constituição de advogado nos termos do art.º 6.º do CPPT, aplicável por força do disposto no n.º1 do art.º 29 do DL n.º 10/2011 de 20 de Janeiro.

Clique em "Quadro seguinte" para gravar os dados preenchidos e avançar para o próximo formulário.

Se, por qualquer motivo técnico, não conseguir avançar para o próximo formulário, por favor envie o pedido de constituição de tribunal arbitral para o endereço de correio electrónico do CAAD - geral@caad.org.pt

Aceita receber periodicamente emails do CAAD com divulgação de eventos? ☐

(1) Endereços de email a usar para receber informação sobre notificações ou outras comunicações a efetuar pelo CAAD.

O requerente declara que os intervenientes:

- a) Têm acesso pessoal e permanente às caixas de correio eletrónico indicadas;
- b) Aceitam que as comunicações a enviar pelo CAAD no âmbito deste pedido sejam efetuadas exclusivamente através dos endereços eletrónicos indicados, não as repudiando;
- c) Comprometem-se a fornecer endereços de email alternativos, e igualmente válidos, caso lhes seja solicitado se, pelo CAAD, forem detetados problemas no envio de comunicações para quaisquer endereços anteriormente fornecidos.

Nos termos do artigo 10.º n.º 4 do RJAT, "Todas as notificações são efetuadas por via eletrónica através do sistema de gestão processual do Centro de Arbitragem Administrativa, devendo este certificar a data da elaboração da notificação, que se presume realizada no 3.º dia posterior ao da elaboração, ou no 1.º dia útil seguinte quando este não o seja, nos termos da lei processual civil, com as devidas adaptações."

◀ Quadro anterior Quadro seguinte ▶

* Campos de preenchimento obrigatório

3.4 Formulário do pedido (4 de 5) - Petição

Arbitragem Tributária x CAAD - Registo Online x +

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgc4.php?id=83

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Formulário do pedido (4 de 5)

Pedido*

Pedido de pronúncia (em PDF)* Explorar... Nenhum ficheiro selecionado.

◀ Quadro anterior Atualizar dados

* A petição é obrigatória, deve estar no formato PDF e não exceder 10Mb

Ajuda

Formulário do pedido (4 de 5)

Os campos assinados com "*" são de preenchimento obrigatórios. O documento não deverá exceder os 10 Mb e deverá estar em formato pdf.

Clique em "Atualizar dados" para gravar a petição e para permitir anexar "Outros documentos".

Clique em "Quadro seguinte" para gravar os dados preenchidos e avançar para o próximo formulário.

Arbitragem Tributária x CAAD - Registo Online x +

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgc4.php?id=83

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Formulário do pedido (4 de 5)

Pedido*

Pedido de pronúncia (em PDF)* PETICAO Inicial - Teste.pdf (3571 Bytes) Explorar... Nenhum ficheiro selecionado.

◀ Quadro anterior Atualizar dados

* A petição é obrigatória, deve estar no formato PDF e não exceder 10Mb

Outros documentos a anexar ao pedido

Descrição*	Documento em formato PDF*	Apagar
	Explorar... Nenhum ficheiro selecionado.	

Atualizar dados Quadro seguinte ▶

* Máximo de 10 ficheiros, com até 10Mb cada

3.5 Formulário do pedido (5 de 5) - Valor

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci5.php?id=83

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Formulário do pedido (5 de 5)

Valor do Pedido*

Valor de utilidade económica* € (valor máximo: 10.000.000,00)

Taxa a Liquidar*

Taxa de arbitragem inicial 153,00 €

Meio de pagamento* MB MULTIBANCO

Data da operação*

Cópia do comprovativo* Explorar... Nenhum ficheiro selecionado. (formato png,gif,pdf,máx. 256Kb)

Outros elementos

Quadro anterior Atualizar dados Quadro final

* Campos de preenchimento obrigatório

Ajuda

Formulário do pedido (5 de 5)

Os campos assinados com "*" são de preenchimento obrigatórios.

Clique em "Atualizar" para gravar os dados preenchidos.

Clique em "Quadro final" para gravar os dados preenchidos e avançar para o "Resumo do Pedido a enviar".

Para concluir, clique em "Enviar o Pedido ao CAAD" e confirme esta opção para remeter os elementos do pedido ao CAAD pois, enquanto não o fizer, o seu conteúdo encontra-se apenas no ecrã do computador.

Se, por qualquer motivo técnico, não conseguir enviar o Pedido, por favor envie o pedido de constituição de tribunal arbitral para o endereço de correio eletrónico do CAAD - geral@caad.org.pt

4. Envio do Pedido de Constituição do Tribunal Arbitral

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci_fin.php?id=

Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Resumo do Pedido a enviar

Serviço Tributário

Nome Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Tributários (ex DGC I)

Objeto do Pedido

Imposto(s) - IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)

Pretensão Declaração de ilegalidade dos seguintes atos:

Art.º 2.º n.º 1 alínea a):
- Liquidação de tributos

Ato(s) - Pagamento nº 123456789 de 2018

Valor económico € 1.000,00

Árbitro - Opta por não designar árbitro

Artigos em causa e observações

Identificação do Sujeito Passivo

Nome

Morada

Email

Contribuinte

Pessoa Singular

Telefone 213636363

Telemóvel

Ajuda

Resumo do Pedido a enviar

Clique em "Voltar ao preenchimento" para corrigir ou completar dados do pedido de constituição de tribunal arbitral.

Clique em "Enviar o Pedido" e confirme esta opção para remeter os elementos do pedido ao CAAD pois, enquanto não o fizer, o seu conteúdo encontra-se apenas no ecrã do computador.

Se, por qualquer motivo técnico, não conseguir "Enviar o Pedido", por favor envie o pedido de constituição de tribunal arbitral para o endereço de correio eletrónico do CAAD - geral@caad.org.pt

Observações

Petição e Anexos

Petição [PETICAO](#).pdf

[Voltar ao preenchimento](#) [Enviar o Pedido ao CAAD](#)

Arbitragem Tributária CAAD - Registo Online

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci_fim.php?id= ... Pesquisar

Pedido de constituição de tribunal arbitral Área Tributária

1. Objeto do Pedido 2. Atos 3. Sujeito Passivo 4. Petição 5. Valor Fim

Identificação do Sujeito Passivo

Confirma que pretende enviar ao CAAD este pedido de constituição de tribunal arbitral?

[OK](#) [Cancelar](#)

Observações

Petição e Anexos

Petição [PETICAO Inicial - Teste.pdf](#)

[Voltar ao preenchimento](#) [Enviar o Pedido ao CAAD](#)

Arbitragem Tributária CAAD

https://caad.org.pt/tributario/registo/dgci_fim.php?id= ... Pesquisar

Registo concluído

O registo do seu pedido está concluído.

Irá receber um email com o resumo deste pedido de constituição de tribunal arbitral.

Obrigado.

[Ok](#)

5. E-mail com o Resumo do Pedido de Constituição do Tribunal Arbitral

CAAD: Resumo do pedido recebido  Caixa de entrada x



CAAD - Centro de Arbitragem Administrativa
para mim ▾

18:20 (há 20 minutos)



CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA
Av.ª Duque de Loulé, 72 A · 1050-091 LISBOA
Tel: 213 189 027 · 217 653 423 · email: geral@caad.org.pt

Exmo(a). Sr(a).

Recebemos o pedido de constituição de tribunal arbitral cujo resumo transcrevemos infra. Após verificação e aceitação deste pedido, identificado com o n.º 8319, é enviado novo e-mail com a indicação do número de processo atribuído.

Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

O Centro
Lisboa, 2021

RESUMO DO PEDIDO

Data e hora do pedido
2021- 18:20

Serviço tributário
Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviços Tributários

Sujeito Passivo

Contribuinte

Imposto(s) objecto do pedido
- IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)

Pretensão
Art.º 2.º n.º 1 alínea a) – A declaração de ilegalidade de actos de:
- Liquidação de tributos

Acto(s) objecto do pedido
- Pagamento nº 123456789 de

Valor económico
€ 1.000,00

Árbitro
Opta por não designar árbitro
